



EDITAL Nº58/2018

MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA CASTANHEIRA, DR.ª, Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nº 25/2015 de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho, as deliberações tomadas e aprovadas em minuta na Reunião do Executivo de 24.06.19:

1. DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE GÓIS NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ) DE GÓIS/RATIFICAÇÃO – Deliberado, por maioria, com dois votos a favor, da senhora Presidente da Câmara Municipal e do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis e, dois votos contra, do senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio do PSD e da senhora Vereadora substituta Catarina Enes Garcia do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, ratificar o despacho da senhora Presidente de designar a Técnica Liliana Catarina Lote Temprilho como representante do Município na CPCJ de Góis. A senhora Presidente usou o voto de qualidade.

2. LEI Nº50/2018, 16.08. - LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS/TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL – Deliberado, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação de acordo prévio de aceitação das transferências de competências a seguir elencadas, já no ano de 2019, para os Órgãos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra: 1. Transferência de competências no domínio da educação (artigo 31º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº21/2019 de 30 de janeiro); 2. Transferência de competências no domínio da saúde (artigo 33º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº23/2019, de 30 de janeiro); 3. Transferência de competências para os órgãos da Comunidade Intermunicipal da Região Centro, na qualidade de autoridades de transporte previstas nos artigos 6º a 8º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, aprovado pela Lei nº52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias



navegáveis interiores (nº 3 do artigo 21º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto Lei nº58/2019, de 30 de abril).

3. LEI Nº50/2018, 16.08. - LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS/TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE GÓIS – Deliberado, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a não aceitação, para o ano de 2019, da transferência de competências, do domínio da educação (Decreto-Lei 21/2019 de 30 de janeiro), para os órgãos do Município.

4. CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE DESIGNADO POR "CASA DA NATUREZA" – Deliberado, por unanimidade, conceder o direito de exploração do Bar/Restaurante designado por Casa da Natureza” às requerentes.

5. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS/INÍCIO DE PROCEDIMENTO – Deliberado, por unanimidade: 1. Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento supra citado; 2. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido Regulamento se processe por meio de requerimento, entregue no Serviço de Atendimento ao Múncipe (Balcão Único) do Município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido à Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis ou por correio eletrónico para o endereço ag@cm-gois.pt, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados partir da data de publicação no *site* do Município, em www.cm-gois.pt.

6. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE GÓIS/INÍCIO DO PROCEDIMENTO – Deliberado, por unanimidade: 1. Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento supra citado; 2. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido Regulamento se processe por meio de requerimento, entregue no Serviço de Atendimento ao Múncipe (Balcão Único) do Município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido à Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis ou por correio eletrónico para o endereço dag@cm-gois.pt, num



prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados partir da data de publicação no *site* do Município, em www.cm-gois.pt.

7. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO CONCELHO DE GÓIS/INÍCIO DE PROCEDIMENTO – Deliberado, por unanimidade: 1. Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento supra citado; 2. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido Regulamento se processe por meio de requerimento, entregue no Serviço de Atendimento ao Munícipe (Balcão Único) do Município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido à Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis ou por correio eletrónico para o endereço dag@cm-gois.pt, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados partir da data de publicação no *site* do Município, em www.cm-gois.pt.

8. OBRAS PARTICULARES/PAULO MANUEL NOGUEIRA SANTOS – Deliberado, por unanimidade, aprovar o licenciamento de obras.

9. 10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2019 – Deliberado, por unanimidade, aprovar a 10ª alteração ao Orçamento/Ano 2019.

10. 10ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2019 – Deliberado, por unanimidade, aprovar a 10ª alteração às GOP/Ano de 2019.

11. MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

11.1 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DA FILARMÓNICA VARZEENSE – Deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência corrente.

11.2 – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BEIRA SERRA – Deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência corrente.

12. MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

12.1 – FREGUESIA DE ALVARES – Deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência de capital.



12.2 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CADAFAZ E DO COLMEAL – Deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência de capital.

12.3 – FREGUESIA DE GÓIS– Deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência de capital.

12.4 – FREGUESIA DE VILA NOVA DO CEIRA – Deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência de capital.

O presente edital irá ser afixado nos lugares públicos habituais.

Paços do Concelho de Góis, 24 de junho de 2019

A Presidente da Câmara Municipal

(Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra.)